



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - Ministério da Cidadania

Nome da autoridade competente: Delcimar de Oliveira Silva

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social Produtiva/Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural/Coordenação Geral de Fomento

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195015/11201 – 8ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO: Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias, povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social no município de São Luís/MA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - HORTAS PEDAGÓGICAS

Celebração de convênio para repasse de recursos aos convenentes, para implementação de hortas pedagógicas em escolas no município de São Luís/MA.

Meta 2 - ESTRUTURAÇÃO DE IMPLEMENTOS

Celebração de convênio para repasse de recursos aos convenentes, para estruturação de implementos de atividades produtivas na cadeia de diversas culturas, tais como: ovinocultura, suinocultura, aquicultura, avinocultura e dentre outras.

Meta 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Pagamentos de custos operacionais e administrativos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A implantação de hortas agroecológicas e comunitárias e a estruturação de atividades produtivas na cadeia de diversas culturas, tais como: ovinocultura, suinocultura, aquicultura, avinocultura, dentre outras, além da agricultura familiar, por meio de fornecimento de insumos, tais como: sementes, rações, adubos, alevinos, dentre outros, ferramentas e demais materiais de consumo de apoio à produção, serão de grande importância para o apoio ao desenvolvimento de processos produtivos de alimentos, geração de renda, emprego, uma vez que serão destinados ao segmento da cadeia alimentar, tão necessários e por demais escassos, atingindo, especialmente à população que vive em condições de vulnerabilidade econômica e social, e a todos, devido a pandemia da COVID19.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MC proporcionará apoio à estruturação de atividades produtivas e o fomento à sustentabilidade no município de São Luis-MA.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 4,5% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Custos Operacionais e Administrativos de caráter indivisível, os quais serão utilizados para custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Convênio de custeio para estruturação de atividades produtivas na cadeia de diversas culturas, tais como: ovinocultura, suinocultura, aquicultura, avinocultura, dentre outras, além da agricultura familiar, por meio de fornecimento de insumos, tais como: sementes, rações, adubos, alevinos, dentre outros, ferramentas e demais materiais de consumo de apoio à produção	Unid	1	1.910.000,00	1.910.000,00	31/12/2021	30/04/2022
META 2	Convênio de custeio para implantação de hortas agroecológicas e comunitárias	Unid	1	1.146.000,00	1.146.000,00	31/12/2021	30/04/2023
META 3	Gestão administrativa para pagamento de custos operacionais e administrativos - 4,5%	Unid	1	144.000,00	144.000,00	31/12/2021	30/04/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO	VALOR
12/2021	1.900.000,00
03/2022	1.300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
33.40.41	(Não)	3.056.000,00
33.90.39	(Sim)	144.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF,

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor – Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF,

Delcimar de Oliveira Silva
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Moreira Pinto**, Usuário Externo, em 29/12/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva**, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva, em 30/12/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11767885** e o código CRC **4EBBCAF9**.